

MENSAGEM nº 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Em: 09/03/21

Presidente

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito adicional no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para garantir o pagamento de despesas do Projeto Casa Lar Aba Pai.

Esclarecemos que é competência do Poder Executivo dar abrigo digno as crianças e adolescentes desprovidos de lar neste Município. Como não possuímos abrigo próprio do Município, verificamos a necessidade de ter alternativas para solucionar a demanda. Como a celebração de um termo de colaboração com o Projeto Casa Lar Aba Pae Benevides.

Sendo assim, necessária se faz adequação orçamentária para que seja efetivado o pagamento a quem de direito. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em regime de urgência especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Enfim, poderíamos discorrer mais longamente acerca da necessidade e importância do termo de colaboração com o Projeto Casa Lar Aba Pae Benevides, entretanto, acreditamos que os fatos em questão são do pleno conhecimento dos nobres que compõem essa Colenda Casa Legislativa, razão pela se encerra a presente mensagem com a certeza de que esse



Impoluto Poder aprovará o projeto de lei anexo em favor do Município de Benevides.

São os termos da mensagem.

Benevides, 04 de março de 2021.

Luiziane de Lima Solon Oliveira
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em: 04/03/21
[Assinatura]
Presidente

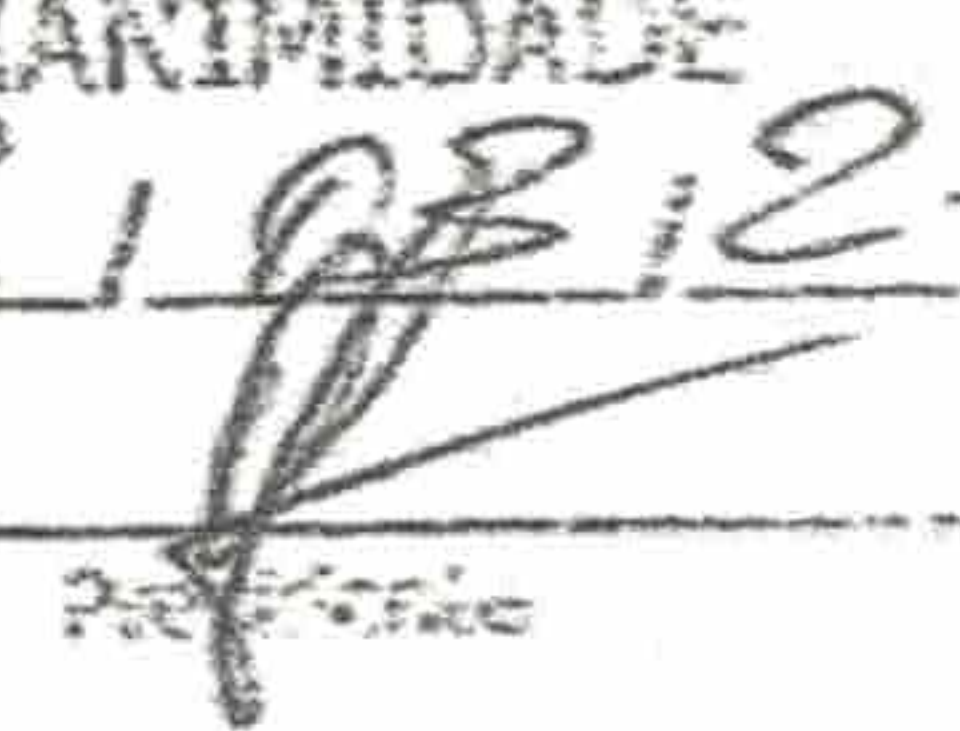


PROJETO DE LEI Nº 004/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 09/03/21


Prefeita

**AUTORIZA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BENEVIDES, O CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS)
PARA O FIM QUE INDICAE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente deste Município, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para garantir a execução do Programa instituído por esta Lei com dotações orçamentárias não contempladas na Lei Orçamentária Anual, obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

11 17. Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente
08 243 0018 1. 028 Projeto Casa Lar Aba Pai Benevides
3. 3. 50. 43. 00 Subvenções sociais
10010000 Recurso Ordinário
Fonte: Anulação de Dotação: 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do crédito especial aberto no artigo anterior, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações:



11 12. Fundo Municipal de Assistência Social
02 122 0003 2. 055 Manut. Da sc. Mun. Do trabalho. e promoção
social

3. 3. 90. 36. 00 Outros serv. de terceiros pessoa física
10010000 Recurso Ordinário

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social: 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiziane de Lima Solon Oliveira
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em: 09/03/21
[Assinatura]

Presidente

Pará
Prefeitura Municipal de Benevides

DECRETO Nro 00007/21, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da
Prefeitura Municipal de Benevides, o crédito especial
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Benevides no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01277/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do
presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e
Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de
dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal
nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte
integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, em 01 de Fevereiro de 2021



LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Benevides

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de
de Fevereiro de 2021, autorizado pela
01277/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 243 0018 1.028	Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	Projeto Casa Lar Aba Pai Benevides		
10010000	Subvenções sociais		
	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	150.000,
	TOTAL Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolesce		150.000,
	TOTAL GERAL		150.000,

Benevides, 01 de Fevereiro de 2021.

Luiziane de Lima Solon Oliveira

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pará
Prefeitura Municipal de Benevides

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de
de Fevereiro de 2021, autorizado pela
01277/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (
DE:			
08 122 0003 11 12. 2.055	Fundo Municipal de Assistência Social Manut. da sec. mun. do trab. e promoção social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		150.000
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			150.000
TOTAL GERAL			150.000

Benevides, 01 de Fevereiro de 2021.

Luiziane de Lima Solon Oliveira

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL